MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 037/2012

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA O CURSO DE PEDAGOGIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – Cead, torna público o Edital de Seleção de tutor para o **Curso de Pedagogia**, na modalidade de Educação a Distância, visando ao preenchimento de 31 (trinta e uma) vagas, distribuídas entre aqueles que assumirão suas funções no 2º semestre letivo de 2012.

1. **DA ATUAÇÃO E VAGAS**

1.1 O tutor deverá ter disponibilidade para viajar aos polos durante o semestre letivo (as atividades acontecem aos sábados e domingos), além de participar de reuniões e treinamentos na UFJF. Caberá ao tutor, dentre outras funções:

a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes.
b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.
f) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes.
g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino.
h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.
i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.
j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
k) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o curso.

1.2 Serão oferecidas 31 **(trinta e uma) vagas** para tutores que atuarão **no conjunto de disciplinas:**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 037/2012

Quadro I – Distribuição de Vagas

DISCIPLINAS	VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA
Educação Corporal	2	Pedagogia
Libras	2	Graduação em Letras-Libras e alínea b do item 2.7
Memorial	1	Pedagogia
Fundamento Teórico Metodológico e Prática Escolar em Ciências II	2	Pedagogia
História da Educação	2	História/Pedagogia
Educação online: reflexões e práticas	1	Pedagogia
Currículo e Organização da Prática Pedagógica	1	Pedagogia
Práticas Textuais I	3	Letras e/ou Pedagogia
Psicologia da Educação I	2	Psicologia e/ou Pedagogia
Sociologia da Educação	2	Sociologia e/ou Pedagogia
Tecnologia da Informação e da Comunicação	1	Comunicação e/ou Pedagogia
Memórias e Saberes Escolares	1	História e/ouPedagogia
Monografia	10	Psicologia, Letras, Ciências Sociais, Pedagogia, História, Geografia e/ou Serviço Social
Dimensão Institucional e Projeto Político Pedagógico	1	Pedagogia

1.3 O candidato deverá optar por apenas um grupo de disciplina que deverá atuar, conforme Quadro I – Distribuição de Vagas.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Das condições necessárias para a inscrição no processo seletivo

Somente poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os requisitos, conforme relacionados abaixo:

2.1.1 Como formação mínima, ter concluído curso descrito no Quadro I (Distribuição de Vagas).

2.1.2 Estar **vinculado ao setor público**, em qualquer uma das seguintes situações:

a) ser servidor público, efetivo ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal);
b) ser aluno de programa de pós-graduação *Lato ou Stricto-Sensu* de Instituição de Ensino Superior Pública;

c) ser profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem da tutoria, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.

2.1.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.
2.1.3 O candidato deverá, ainda, comprovar pelo menos um dos requisitos abaixo:

a) Ter, no mínimo, 01 (um) ano letivo ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de experiência comprovada em magistério, em qualquer nível do ensino básico ou superior, na modalidade presencial, na função de professor. Serão aceitas também atuação nas áreas de direção, orientação ou supervisão educacional, relacionadas ao Ensino Básico.

b) Ter concluído ou estar cursando curso de pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* em qualquer área de conhecimento.

2.1.3 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: *Web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e experiência em tutoria na Educação a Distância.

2.1.4 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2.2 Da Documentação exigida para a inscrição

Após a inscrição *online* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na secretaria do Cead, fotocópias simples e legíveis (frente e verso) dos seguintes documentos:

2.2.1 Comprovantes dos cursos exigidos ou Protocolo de Requerimento do Diploma/Certificado junto com declaração da Instituição de Ensino Superior que conste, obrigatoriamente, data de conclusão, colação de grau e data de emissão, em atendimento ao item 2.1.1 supra.

2.2.2 **Último contracheque** recebido pelo servidor público, nesse documento deverá constar que o servidor é efetivo, **ou declaração que comprove o vínculo público**, assinada pelo responsável do setor da Instituição com data de vigência do vínculo **ou declaração de IES** que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente, em atendimento ao item 2.1.2, b deste Edital.

2.2.2.1 A declaração citada no item 2.2.2 será aceita se o vínculo se estender durante o período do curso, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

2.2.4 Histórico escolar de graduação e de pós-graduação.

2.2.5 *Curriculum Vitae* em uma via, conforme Modelo do Cead, disponível em http://www.cead.ufjf.br, seção *Editais e Formulários*.

2.2.6 Comprovantes de todas as atividades descritas no *Curriculum Vitae*, de acordo com o item 3, organizados na sequência do *Curriculum Vitae*.

2.2.7 Cópia do Documento de identidade e CPF.

2.2.8 Formulário, gerado no momento da inscrição *online*, disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br, devidamente preenchido (com letra de forma legível), datado e assinado.

2.2.9 Histórico escolar do Curso de Pós- Graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*), se for o caso referido na letra b do item 2.1.2 e/ou item 2.1.1.

2.3 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem no *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas. Não serão também aceitas inscrições que venham com *Curriculum Vitae* diverso daquele indicado no item 2.2.5.

2.4 Os documentos e *Curriculum Vitae* serão inseridos em envelope, com identificação do nome do candidato, a ser lacrado, diante do candidato, pelo funcionário da secretaria do Cead.

2.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae*, além de também ser de sua total responsabilidade a apresentação, na secretaria do Cead, de toda a documentação exigida neste Edital.

2.6 O candidato poderá escolher apenas uma das disciplinas disponíveis no processo seletivo.

2.7 Para os candidatos à disciplina de Libras, além da condição para a inscrição no processo seletivo, exigem-se os seguintes requisitos:

a) Formação: graduação em Letras-Libras
b) Experiência na educação de surdos (professor de Libras, professor de surdos, intérprete de libras)

2.7.1 Pelo menos uma das vagas deverá ser ocupada por surdo, desde que atenda aos requisitos acima e seja aprovado no processo seletivo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 037/2012

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo consistirá de análise de currículo e entrevista. Para a análise curricular será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos de acordo com os critérios descritos no Quadro II. A entrevista terá o valor de até 50 (cinquenta) pontos.

QUADRO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

I – Titulação **(máximo 35 pontos)**	Pós- Graduação (Lato Sensu)	Concluída 5 (cinco) pontos
		Cursando 3 (três) pontos
	Mestrado	Concluído 10 (dez) pontos
		Cursando 05 (cinco) pontos
	Doutorado	Concluído 20 (vinte) pontos
		Cursando 08 (oito) pontos
II - Atuação no Magistério superior. (máximo de 25 pontos)	5 (cinco) pontos por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 25 (vinte e cinco) pontos	
III- **Atuação na Educação Básica** (máximo de 10 pontos)	2 (dois) pontos por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 10 (dez) pontos	
IV – Atuação em Monitoria em ensino Superior (máximo de 05 pontos)	01 (um) ponto por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 05 (cinco) pontos	
V-Atuação em Educação a Distância (máximo de 10 pontos)	Docência e/ou Tutoria	05 (cinco) pontos por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 10 (dez) pontos.
VI – Experiência na Plataforma MOODLE (máximo 15 pontos)	03 (três) pontos por ano letivo completo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 15 (quinze) pontos.	

3.1 No item *I Formação Acadêmica*, caso o candidato possua mais titulações na mesma categoria de pontuação, receberá os pontos somente por um deles. Ex: dois mestrados concluídos, pontuação referente somente a um deles.

3.2 Da soma dos tempos nos itens II, III, IV e V, haverá arredondamento a maior quando houver sobra de fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias ou seis meses, e a menor, quando for inferior a esse período.

3.3 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos referidos nos itens II e III, de modo que, havendo duas funções exercidas em período de tempo simultâneo, sendo elas congêneres, ou seja, no mesmo nível de ensino, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que elas foram exercidas. No entanto, havendo tempo de exercício no ensino superior (graduação e pós-graduação), modalidade regular, ambos os tempos serão somados, cada qual com o seu sistema de pontuação próprio, descrito nos itens II e III.

3.4 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos referidos nos itens IV e V, no que se refere à prática docente e/ou de tutoria em educação a distância; ou seja, se o candidato exerceu mais de uma tutoria em tempo simultâneo, ou mais de uma função docente, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que cada uma dessas funções foram exercidas.

3.5 Os documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível no ensino básico ou superior na modalidade presencial. Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

3.6 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final da primeira etapa (Análise de *Currículum Vitae*), o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

3.6.1 Maior pontuação no critério referido no item V Atuação em Educação a Distância.

3.6.2 Maior pontuação no critério referido no item II Atuação no Magistério Superior.

3.6.3 O candidato mais idoso.

3.7 O julgamento da Seleção Acadêmica e Profissional dos inscritos será realizado por uma banca formada por dois membros indicados pelo Coordenador do Curso, que serão responsáveis pela análise curricular, e um membro do Cead que presidirá o processo seletivo. A análise dos *Curricula Vitae* e o local de arquivo dos documentos dos candidatos classificados será o Cead.

3.8 O resultado da entrevista será classificatório, sendo usados para avaliar os candidatos os seguintes critérios: conhecimento nas áreas das disciplinas do curso, habilidade e familiaridade com as tecnologias da informação e comunicação, habilidade de comunicação interpessoal, disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos polos distantes) e motivação demonstrada para atuar no curso.

3.9 Serão considerados aprovados para a segunda etapa (Entrevista) o número de candidatos correspondente até cinco vezes do número de vagas oferecidas, que serão classificados em ordem de pontos na primeira etapa.

4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *online* e efetivação da inscrição

4.1 Na primeira etapa, os candidatos deverão realizar suas inscrições no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Editais e Formulários*, clicando no *link* próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao Centro de Educação a Distância, Cead - prédio do CRITT (fundos), platô da Faculdade de Engenharia - campus da UFJF, Juiz de Fora / MG, das 8h às 16h, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida.

4.3 A inscrição *online* será realizada a partir das **18h do dia 05 de novembro de 2012 às 23h59min do dia 07 de novembro de 2012**.

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2, na secretaria do Cead, no horário descrito no item 4.2, SOMENTE no período de **06 de novembro de 2012 a 08 de novembro de 2012**.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **19 de novembro de 2012**, a partir de 17h.

5.2 Os recursos quanto ao resultado da análise curricular deverão ser entregues**, pessoalmente** ou por meio de procurador (procuração simples), no **dia 20 de novembro de 2012, das 8h às 16h** no Cead, no endereço: **Campus Universitário, s/n – Martelos – Juiz de Fora – MG (próximo ao prédio do CRITT).**

5.3 O modelo de recurso, disponível no *site* do Cead, deve ser usado para solicitar a revisão da nota. O recurso deve ser inserido em um envelope, contendo na parte externa, o nome do candidato e a expressão: **Curso de Pedagogia – TUTOR.**

5.4 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES descritos nos itens 5.2, 5.3.

5.5. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.6 Os resultados dos recursos e convocação para entrevista serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) dia **22 de novembro 2012**, a partir das 17h.

5.7 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

5.8 Os candidatos aprovados na primeira etapa, segundo o item 3.9, deverão comparecer à entrevista, que será no dia **23 de novembro de 2012**, no prédio da Faculdade de Educação, segundo andar, Sala da Secretaria da UAB do Curso de Pedagogia, situada no Campus da UFJF em Juiz de Fora, MG, conforme a convocação, item 5.6, às 14 horas.

5.9 O resultado final (soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapas) do processo seletivo será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **27 de novembro de 2012**, a partir das 17h.

5.10 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.11 Será oferecida aos candidatos aprovados uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso. A data da capacitação e o número de encontros presenciais serão definidos e divulgados posteriormente, no *site* do Cead www.cead.ufjf.br. A participação no curso de capacitação será requisito obrigatório para o exercício da tutoria.

5.11.1 Os candidatos que nos últimos 18 meses tenham feito o referido curso no Cead ou exercido a função de tutor nos últimos 18 meses poderão ser liberados dessa capacitação, a critério da Coordenação do Curso mediante a solicitação de dispensa (ver formulário disponível no *site* do Cead – www.cead.ufjf.br).

5.12 A participação de 75%, em cada uma das etapas, das atividades da Capacitação Institucional (etapas *online* e presencial) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

5.13 Mais informações sobre o curso de capacitação serão publicadas no *site* do Cead assim que disponíveis.

6. DA ATUAÇÃO DO TUTOR

6.1 O tutor deverá dedicar-se 20 horas semanais (incluindo sábados e domingos) no cumprimento de ações indicadas pelo Coordenador do Curso, constituídas basicamente pelo descrito no item 1 (um) deste Edital.

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 O tutor receberá, durante o período em que estiver atuando, bolsa cujo valor mensal é de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

7.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho e a adaptabilidade do tutor na prática da tutoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida nos itens 5.2.

8.2 As documentações dos candidatos inscritos no processo seletivo, objeto deste Edital, ficarão arquivadas no Cead/UFJF.

8.3 É vedado ao candidato a tutor ser aluno do curso.

8.4 A critério da Direção do Cead/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.5 A critério do Colegiado do Curso, os tutores que atuarem no primeiro semestre letivo poderão ser reconduzidos para outros semestres seguintes, para efeitos da seleção prevista neste edital.

8.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por um membro do Cead e por dois representantes do respectivo curso.

8.7 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.

8.8 O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 05 de novembro de 2012

Profª. Dra. Déa Lúcia Campos Pernambuco
Diretora do Centro de Educação a Distância / UFJF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 037/2012

Anexo I – Resumo das datas
TUTOR (CURSO DE PEDAGOGIA)

INSCRIÇÕES *ONLINE*	05/11/12 a 07/11/12
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06/11/12 a 08/11/12
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	19/11/12
RECURSO	20/11/12
RESULTADO DO RECURSO	22/11/12
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	22/11/12
ENTREVISTA	23/11/12
RESULTADO FINAL	27/11/12